



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CÂMARA DE VEREADORES DE COLINAS

A Câmara de Vereadores de Colinas/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabiel Adolfo Zarth, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Aviso de Dispensa de Licitação, que será realizada nos moldes abaixo descritos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O presente projeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à internet, serviços de comunicação multimídia e serviços de manutenção da rede de fibra óptica para atender às necessidades da Câmara de Vereadores, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	A velocidade de conexão à internet ou a capacidade de transmissão de dados em redes e sistemas digitais mínima desejada é de 500MBPS. Com velocidade desejada de download e upload de 500MBPS, considerando as necessidades operacionais e o número de usuários. A velocidade deve ser consistente e garantida, conforme acordado no contrato. Disponibilidade de roteador Wi-Fi em comodato. Disponibilidade e Tempo de Atividade (Uptime). Garantia de disponibilidade mínima do serviço de 99,9%, geralmente expressa em porcentagem de uptime anual. Qualquer interrupção no serviço deve ser rapidamente resolvida, e a contratada deve fornecer um plano de recuperação em caso de falhas. Fornecimento de suporte técnico, eficiente e disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, para resolver quaisquer problemas relacionados ao serviço. Deve haver canais de comunicação claros e acessíveis para reportar problemas ou solicitar assistência. Todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis relacionados à prestação de serviços de comunicação e internet devem ser seguidas. Os serviços fornecidos devem ser compatíveis com os sistemas, equipamentos e software existentes da Câmara de Vereadores. Deve haver suporte para integração e interoperabilidade com outras soluções de comunicação e rede utilizadas pela contratante.	12 meses

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no termo de formalização de dispensa anexo.

3. CADASTRO DE PROPOSTAS: O fornecedor interessado deverá enviar a proposta ao e-mail secretaria@colinas.rs.leg.br, com o assunto: COTAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

4. PRAZO: O envio de propostas terá início às 08h do dia 16 de junho de 2026, encerrando-se às 08h do dia 19 de junho de 2026.

5. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

5.1. A proposta deverá conter os seguintes dados:

I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;

II. valores unitário e total;

III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;

IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente; V. data da emissão da proposta;

VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

- VII. forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e
- X. validade da proposta.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

6.1. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação técnica.

6.2. Para fins de comprovação da habilitação, nos casos de contratação de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – habilitação jurídica:

- a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) O contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações ou apresentada sua consolidação.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – habilitação fiscal:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor; c) certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;
- d) certidão conjunta negativa; e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

III – habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V – habilitação técnica, quando o objeto assim exigir; VI - declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.3 Todos os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica, desde que possuam indicador de autenticação que permita a confirmação de sua veracidade.

6.4 Deverá ser observada a data de validade dos documentos de habilitação, sendo que, na sua ausência, considerar-se-á o prazo 180 (cento e oitenta dias) da emissão.

Câmara de Vereadores de Colinas/RS, 15 de junho de 2026.



CÂMARA DE VEREADORES DE COLINAS/RS
PRESIDENTE FABIEL ADOLFO ZARTH